

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

Página: 1 / 1 Data de emissão: 24/07/2026

Exercício de 2026 Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES SALDO ATUAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE 195.000,00

13.002 – DEPTO DE CULTURA E TURISMO 195.000,00

13 – FAZENDO CULTURA 195.000,00

13.392 – Cultura / Difusão Cultural 195.000,00

1.034 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –

LEI Nº 14.399/2022 195.000,00

492 – 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.

493 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.719.00.0000.000000 – TRANSF ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399 /2022

1.719.00.0000.000000 – TRANSF ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399 /2022

183.500,00

10.500,00

494 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.719.00.0000.000000 – TRANSF ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399 /2022

1.000,00

Total Entidade: 195.000,00

Brasília, 24/07/2026

Total Geral: 195.000,00

HELEN SABRINA DE ARAÚJO

..732-** Secretária de Finanças

CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES

..932-** Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – COMPRAS.GOV 059/2026

A Prefeitura Municipal de Brasília torna público que, a partir do dia 27/07/2026, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> estará recebendo propostas para o Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 (UASG 980105) – Compras.Gov 059/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de sonoplastia, transmissão, filmagem, fotografia e cobertura de mídia social de todos os tipos de eventos e solenidades institucionais, em ambiente interno ou externo, originários e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Brasília.

Id da contratação no PNCP: 04508933000145-1-000014/2026

A sessão de abertura ocorrerá em 10/08/2026, às 09:30 horas (Brasília), no mesmo site.

As características, especificações e demais requisitos estão descritos no Edital e seus anexos, à disposição nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.brasileia.ac.gov.br/> e <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br. Brasília/AC, 24 de julho de 2026.

Thaísa Batista Monteiro Pontes

Pregoeira

BUJARI

DECRETO Nº 100, DE 24 DE JULHO DE 2025

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC; no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a LEI 610 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, que dispõe sobre a Lei do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Bujari – Ac;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as)

alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano. Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a 27 comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação. Art.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal de Bujari

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/SEMSA/Nº 285/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA/SEMSA Nº 277/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026, E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 282/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026.

RESOLVE:

I – Fica revogada a Portaria/SEMSA nº 277/2026, de 22 de julho de 2026, em razão da indicação equivocada do Contrato nº 278/2026, que corresponde a instrumento contratual diverso daquele objeto da designação de gestor e fiscal.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos para uso médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos de uso diversos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Gestor do Contrato: Lindomar Ferreira da Silva, CPF nº 478.274.912-00.

Fiscal do Contrato: Emanuelle Silva Maia Ribeiro, CPF nº 871.332.452-72.

III – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

IV – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

V – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luis Rafael Gonçalves Gomes
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 171/2026

PORTARIA/SEMTRANS/Nº029/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 009/2025.

Considerando o Processo Administrativo nº 2.029/2026, de 23/06/2026, PA-RECEP nº 188/2026/PA.

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a (o) Sr^(a). JEAMES CONCEIÇÃO PAIVA, com cargo efetivo nesta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana admitido(a) no cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos, admitido em 08/02/2008, referente ao período de 08 de fevereiro 2014 a 08 de fevereiro 2018, de acordo com parecer jurídico nº 188/2025, de acordo com o art. 25 §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299,05/12/2001.

II – O período de gozo da licença terá início, em 01/AGOSTO/2026, devendo o(a) servidor(a) voltar as atividades normais de trabalho no dia 29/OUTUBRO/2026.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana e ao Setor Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de gozo, em 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JULHO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Jonas Saraiva de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 009/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.689/2024.
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação, e J. M. M. L. DOS SANTOS, CNPJ nº 14.834.920/0001-10.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 483/2024 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de cobertura e reforma de quadra – Pentecostes.

VALOR: Permanecem mantidas as condições financeiras estabelecidas no contrato originário.

VIGÊNCIA: De 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 11.000; Unidade 07.002; Projeto/Atividade 1.017; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 10 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Carlos Alves da Silva, pela Contratante, e José Medeiros Rodrigues Filho, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025.

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, e CONSTRUTORA F. J. LTDA, CNPJ nº 08.189.886/0001-75.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 422/2025 por mais 12

(doze) meses, referente ao item 20 – locação de pá carregadeira com operador, quantidade 01, pelo período de 12 meses, com valor mensal de R\$ 35.000,00 e valor total de R\$ 420.000,00.

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 25 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.000; Projeto/Atividade 2.018; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 25 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Edna Maria Lima da Fonseca, pela Contratante, e Jabisson Bandeira Correa, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 51/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – FESTIVAL DE ARTE E CULTURA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Extrato do Termo de Execução Cultural nº 51/2026, celebrado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

PARTES: Concedente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Flávio Rosas da Silva. Agente Cultural: Fundação Dom José Hascher, CNPJ nº 04510368/0001-50, representado por Rita Felizitas Eiling, portador(a) do RG e CPF nº

***.664.922-49, residente e domiciliado(a) à Rua Floriano Peixoto, 391, Centro, CEP: 69980-000. OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Caipira dos Vicentinos 2027 – cultura, solidariedade e tradição”, contemplado pelo Edital nº 04/2026 – Festival de Arte e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 861/2026.

VALOR DO REPASSE: R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta reais).

RECURSOS: Os recursos financeiros destinados à execução dos termos vinculados ao edital totalizam R\$ 248.091,96 (duzentos e quarenta e oito mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O Termo de Execução Cultural terá vigência de 01 (um) ano, com início na data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.399/2022; Lei nº 14.903/2024; Decreto nº 11.740/2023;

Decreto nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul – Acre, 19 de junho de 2026.

ASSINAM:

Flávio Rosas da Silva Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 018/2025

Rita Felizitas Eiling

Agente Cultural

CPF nº ***.664.922-49

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Fracassada

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial, compreendendo a execução de galeria celular em concreto armado, tipo Bueiro Duplo Celular (BDCC), com seção interna de 2,50 m x 2,50 m, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à sua completa execução, no trecho da Avenida Joaquim Távora, sobre o Igarapé Boulevard Thaumaturgo, no município de Cruzeiro do Sul/AC. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica nº 005/2026 foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as propostas apresentadas foram desclassificadas por inobservância às exigências constantes no Edital. Cruzeiro do Sul – AC, 20 de julho de 2026.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

EPITACIOLÂNDIA

LEI Nº 579 DE 16 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, ESTADO DO ACRE, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026, com a seguinte classificação orçamentária: